



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 069

Processo nº 075

Ordem nº 075

Exercício de 2023

Nome: Lattanzi Costeira Comércio e Manutenção de Extintores Ltda

Assunto: Pagamento de Recarga de Extintor

CHEQUE Nº debito em conta

BANCO Brasil SA

DATA 30/03/23

R\$ 820,00

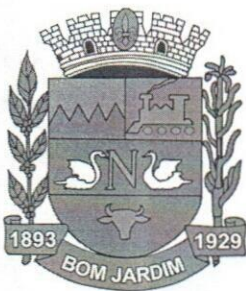
CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 075

DATA 14/03/23

Robson

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, 14 de março de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor de Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade do serviço de recarga de extintores do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

AUTORIZO, _____

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim

Data : 14 / 03 / 23



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 026/2023. Bom Jardim, 13 de Março de 2023.

1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o serviço de recarga de extintor da Câmara Municipal de Bom Jardim.

2. OBJETO:

Serviço de recarga de extintor do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

TEM	MATERIAL
1	Recarga extintor CO2 06 kg
2	Recarga extintor pó químico 06 kg
3	Recarga extintor água pressurizada 10Litros

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

TEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Recarga extintor CO2 06 kg	Unidade	04
	Recarga extintor pó químico 06 kg	Unidade	01
	Recarga de extintor água pressurizada 10 Litros	Unidade	03

Caberá à Responsável pelo Setor de Serviços observar a realização do serviço, se este está sendo realizado de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

O serviço será feito no Prédio da Sede da Câmara Municipal, situado à Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09 às 12 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

7. PRAZOS:

O serviço ocorrerá no momento solicitado pela contratante, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A Contratada terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste projeto;
- b) A Contratada terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante;
- c) A Contratada terá que substituir em até 48 h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 06 (seis) meses a contar da realização do serviço.
- d) A Contratada terá que realizar novo serviço que não tenha sido realizado conforme às especificações durante o período de garantia/validade, em até 48 h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

II – Responsabilidade da Contratante:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



- a) A Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço contratado.

10. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93.

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

III - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

13. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

14. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

15. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

idade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 14/03/2023 até 14/03/2023

Dotação Inicial..... =	286.946,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	130.893,90
Liquidado até o Período. =	37.998,11
Pago até o Período..... =	37.732,17
A Pagar Processado..... =	265,94
A Pagar não Processado.. =	92.895,79
Total a Pagar..... =	93.161,73
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	156.052,10

Leilma

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

Anderson

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 075/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de serviço de recarga de extintor do Poder Legislativo de Bom Jardim.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 14 de março de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação

1 mensagem


CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

14 de março de 2023 às 13:12

Boa tarde!

Segue anexo para publicação- Transparência -Dispensa de Licitação-2023.
At,te.

Marinice Vieira

 **Recarga de Extintor 2023.docx**
73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0075/2023

Dt.Solicitação: 14/03/2023

Fornecedor: LATTANZI CAETANO COM. E MANUT. DE EXTINTORES LTDA.

CPF/CNPJ : 36.125.136/0001-75.

Dt Resposta: 17-03-2023

Objeto : Serviço de recarga de extintor do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Recarga de Extintor CO2; 06 KG	FP	UN	4,00	120.00	480.00
2 Recarga extintor pó químico 06 Kg	FP	U.	1,00	100.00	100.00
3 Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	FP	U.	3,00	80.00	240.00

Total: 820.00

[Handwritten Signature]
ASSINATURA E CANCELAMENTO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.
36.125.136/0001-75
LATTANZI CAETANO COM. E MANUT DE EXTINTORES LTDA.
Rua Thomaz Considera Neto, 40
Bom Te Vi Amarelo - CEP: 28.860-000
Bom Jardim - RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0075/2023

Dt.Solicitação: 14/03/2023

Fornecedor: Risco Zero legalizações

CPF/CNPJ : 28.230.332/0001-81

Dt Resposta: 13/03/23

Objeto : Serviço de recarga de extintor do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Recarga de Extintor CO2; 06 KG	RZ	UN	4,00	130,00	520,00
2 Recarga extintor pó químico 06 Kg	RZ	U.	1,00	110,00	110,00
3 Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	RZ	U.	3,00	90,00	270,00

Total: 900,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA

**Risco Zero Legalizações
e Serviços Eireli**
CNPJ: 28.230.332/0001-81
CREA/RJ: 2018200321 DGST 02-221



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0075/2023

Dt.Solicitação: 14/03/2023

Fornecedor: AUTOEXTIN EXTINTORES LTDA

CPF/CNPJ : 02.412.214/0001-09

Dt Resposta: 12/03/2023

Objeto : Serviço de recarga de extintor do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Recarga de Extintor CO2; 06 KG	<u>AE</u>	UN	4,00	<u>135,00</u>	<u>540,00</u>
2 Recarga extintor pó químico 06 Kg	<u>AE</u>	U.	1,00	<u>125,00</u>	<u>125,00</u>
3 Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	<u>AE</u>	U.	3,00	<u>95,00</u>	<u>285,00</u>

Total: 950,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CNPJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LATTANZI CAETANO-COMERCIO E MANUT DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 36.125.136/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:54 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.
Código de controle da certidão: **9F32.890F.53D0.4CC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.125.136/0001-75
Razão Social: LATTANZI CAETANO COM MANUT EXT LTDA
Endereço: ROD RJ 116 S/N KM 104 / JARDIM ORNELLAS / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031202130692011402

Informação obtida em 21/03/2023 10:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LATTANZI CAETANO-COMERCIO E MANUT DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.125.136/0001-75
Certidão nº: 11997013/2023
Expedição: 21/03/2023, às 10:41:16
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LATTANZI CAETANO-COMERCIO E MANUT DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.125.136/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 14/03/2023

Processo : 0075/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Serviço de recarga de extintor do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades
Observação: desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Fornecedores

- 01 - Lattanzi C.Com.Manut.Exti.Ltda-EPP
- 02 - Risco Zero Legalizações e Serviços Eireli
- 03 - Autoextin Extintores Ltda

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Recarga de Extintor CO2; 06 KG	UN	4	120,00	480,00	130,00	520,00	135,00	540,00
02-Recarga extintor pó químico 06 Kg	U.	1	100,00	100,00	110,00	110,00	125,00	125,00
03-Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	U.	3	80,00	240,00	90,00	270,00	95,00	285,00
Total por Fornecedor				820,00		900,00		950,00

Total por Vencedor

	Total
Autoextin Extintores Ltda	0,00
Lattanzi C.Com.Manut.Exti.Ltda-EPP	820,00
Risco Zero Legalizações e Serviços Eireli	0,00
Total Geral	820,00

Desenvolvido por SAPITUR

Marinice Cardoso Vieira
Presidente da Comissão
de Licitações e Compras
Matr 12/0182 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 075/2023

Ementa: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga de extintores da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, em dispensa de licitação, na forma prevista no termo de referência nº 26/2023, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
OAB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.39.00-00/4 (Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica).

O presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, consta ainda termo de referência e comprovação de que a empresa **Lattanzi Caetano Comércio e Manutenção de Extintores Ltda EPP** apresentou menor preço, no valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256 GPC
OAB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.

Glieber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 075/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LATTANZI CAETANO – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA EPP.

CNPJ: 36.125.136/0001-75

OBJETO: Pagamento de Serviços de Manutenção de Recarga de Extintores do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 27/03/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de : R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais) relativo ao Pagamento de : Serviços de Manutenção e Recarga dos Extintores do Prédio da Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em. 27...de...Março..de..2023.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Lattanzi Caetano Comércio e Manutenção de Extintores Ltda -EPP
CNPJ:36.125.136 /0001-75



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000069/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGAO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 464 LATTANZI CAETANO COM. E MANUT. DE EXTINTORES - LTD
 TEL
 CIDADE
 CNPJ/CPF 36.125.136/0001-75

ENDEREÇO LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 075/2023	EMISSÃO 27.03.23
--	--------	----------	--------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 156.052,10	VALOR DO EMPENHO 820,00	SALDO ATUAL 155.232,10
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	Recarga de Extintor CO2; 6Kg	120,00	480,00
2	1	UN	Recarga de Extintor Pó Químico; 6 Kg	100,00	100,00
3	3	UN	Recarga de Extintor Água Pressurizada; 10 Litros	80,00	240,00

TOTAL GERAL 820,00

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



25 anos
de qualidade e confiança!

FIAPO
extintores

LATTANZI CAETANO - Comércio Manut. de Extintores LTDA EPP

C.N.P.J.: 36.125.136/0001-75
Rodovia Pres. João Goulart, Nº 2492 - RJ 116,
CEP.: 28 660 - 000
Eng.º Resp.: Marco Aurélio Cunha Marçal
Registro INMETRO Nº 141
E-mail: fiapoextintores@gmail.com

Inscrição Estadual: 80.912.919
Jardim Ornellas
TEL/FAX.: (22) 2566 2900/ 2566 3065
CREA-RJ n.º 38.455-0
Registro CBMERJ: 03/008



Bom Jardim, 28 Março de 2023.

DECLARAÇÃO

Ilmo Sra.,
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PRAÇA CEL. MONNERAT, 252
CENTRO - BOM JARDIM
CNPJ 00.495.116/0001-49

A LATTANZI CAETANO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA EPP., com sede na Rua Thomaz Considera Netto - 40 - Bem te vi Amarelo - Bom Jardim - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.125.136/0001-75. Declara à SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, para fins de não incidência na fonte da IR, CSLL, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP e do ISS, a que se refere o art. 30 da lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das empresas de Pequeno Porte (SUPER SIMPLES), nos termos da lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscal da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;


II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Luiz Tadeu Lattanzi Caetano
Responsável legal pela Empresa

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



LATTANZI CAETANO COM. E MANUT. DE EXTINTORES LTDA THOMAS CONSIDERA NETTO, 40 CEP: 28660-000 - Bairro: BEM-TE-VI AMARELO Município: Bom Jardim - RJ E-mail: fiapoextintores@gmail.com Fone: (22) 2566-2900		Número da NFS-e	
		202300000000242	
CNPJ / CPF		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
36.125.136/0001-75		****	1961
		Data do Serviço	Código Verificador
		28/03/2023	60676df4e

 MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (22) 2566-2916 - bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	28/03/2023	Exigível	Bom Jardim/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Bom Jardim/RJ			
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM							
Endereço							
PRAÇA CEL. MONNERAT,252							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Bom Jardim	RJ	(00) 0000-0000	28660-000				
Bairro							
CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
00.495.116/0001-49							
E-mail							


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
04 RECARGA EXTINTOR CO2 6KG 480,00	820,00	4,37	35,83	Não
01 RECARGA EXTINTOR PQ 6KG 100,00				
03 RECARGA EXTINTOR AP 10L 240,00				
Nº EMPENHO 000069/23. Alíquota Efetiva: 4,370000000000%.				

Diego Pinheiro de Oliveira
 Responsável Controle Interno
 Matrícula 12/0146 GPC
 CRC-RJ 113.078/O-5

Gabriela B. A. F. Rodrigues
 Escrevente Legislativo
 Matrícula 12/255 GPC

Código do Serviço	Código NBS	
07.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação
0,00	0,00	0,00
ICMS	IOF	IPIS
0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP Importação	PIS/PASEP Retido	
0,00	0,00	
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido
820,00	35,83	0,00
Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	35,83	0,00
Valor Total da NFS-e	Valor Líquido da NFS-e	
820,00	820,00	

Informações Adicionais	
Matrícula CEI da Obra: Não se aplica. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Não se aplica.	
NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	
Lei 12741/2012: Mun: R\$39,69; Est: R\$0,00; Fed: R\$110,29; Total Aprox: R\$149,98. Fonte: IBPT.	
Nathalia Stutz Amara Responsável por bens em: Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPC	

Consulta realizada em 28/03/2023 às 11:21:53.
 Para consultar a autenticidade acesse: bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal/



Recebi(emos) de LATTANZI CAETANO COM. E MANUT. DE EXTINTORES LTDA	Número da NFS-e 202300000000242	Número de Controle do Município
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 28/03/2023	
____/____/____ Data	NFS-e 60676df4e	
Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 28/03/2023 às 11:21:53.
 Para consultar a autenticidade acesse: bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal/

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.57007 04581.444843 43117.140004 9 93080000082000					
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 02/04/2023
Beneficiário LATTANZI CAETANO C M E LTDA CNPJ/CPF: 36.125.136/0001-75 ROD PRES JOAO GOULART-RJ 116, 02492, , 28660000 - JD ORNELLAS - BOM JARDIM - RJ					Agência/Código Beneficiário 4844/31171-4
Data do documento 28/03/2023	Núm. do documento 242	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/03/2023	Nosso Número 157 / 00045814 - 4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 820,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00%					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CNPJ/CPF: 00.495.116/0001-49 PRC CORONEL MONNERAT , 28660000 - CENTRO - BOM JARDIM - RJ					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.57007 04581.444843 43117.140004 9 93080000082000					
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 02/04/2023
Beneficiário LATTANZI CAETANO C M E LTDA CNPJ/CPF: 36.125.136/0001-75 ROD PRES JOAO GOULART-RJ 116, 02492, , 28660000 - JD ORNELLAS - BOM JARDIM - RJ					Agência/Código Beneficiário 4844/31171-4
Data do documento 28/03/2023	Núm. do documento 242	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/03/2023	Nosso Número 157 / 00045814 - 4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 820,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00%					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CNPJ/CPF: 00.495.116/0001-49 PRC CORONEL MONNERAT , 28660000 - CENTRO - BOM JARDIM - RJ					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:
0000085

DATA DA LIQUIDAÇÃO:
29.03.23

NUMERO DO EMPENHO: 000069/2023.03.2023

DATA DO EMPENHO: 27

FORNECEDOR: 464 LATTANZI CAETANO COM. E MANUT. DE EXTINTORES - LTD

36.125.136/0001-75 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:
DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039060000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

820,00
0,00
0,00
820,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente a Pagamento de Serviços de Manutenção de Recarga de Extintores, conforme Nota Fiscal nº 2023242.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 103

EMPENHO/ANO: 000069/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 464 LATTANZI CAETANO COM. E MANUT. DE EXTINT
END:
CNPJ/CPF: 36.125.136/0001-75

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Serviços de Manutenção e Recarga dos Extintores do P
rédiu da Câmara Municipal.

EMPENHADO:	820,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	820,00
FONTE DE RECURSOS:	150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 820,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	820,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

30/03/23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal

G338291421092907009
29/03/2023 14:25:08

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:25:07
165201652 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

ITAU UNIBANCO S.A.

3419157007045814448434311714000499308000082000

BENEFICIARIO:

LATTANZI CAETANO C M E LTDA

NOME FANTASIA:

LATTANZI CAETANO C M E LTDA

CNPJ: 36.125.136/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

LATTANZI CAETANO C M E LTDA

CNPJ: 36.125.136/0001-75

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO	33.001
DATA DE VENCIMENTO	02/04/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	820,00
VALOR COBRADO	820,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO

29/03/2023 14:21:55

JE703812 CARLOS G P CARRILHO

29/03/2023 14:25:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS G P CARRILHO.

Anderson de Aguiar Cardoso
Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº025/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: J. L. S. DIAS ELETROMOVEIS LTDA.
CNPJ: 16.873.541/0001-64

OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) Chaleira Elétrica para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 075/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: LATTANZI CAETANO – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA EPP.
CNPJ: 36.125.136/0001-75

OBJETO: Pagamento de Serviços de Manutenção de Recarga de Extintores do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?			X
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?			X
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?			X
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 075/2023

BOM JARDIM, 15 DE JUNHO DE 2023.



MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA: 12/0009 GPC
CRC-RJ: 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 075/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços.

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC